



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3518

De 12 de dezembro de 2006.

**“DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O CONJUNTO HABITACIONAL “ANTÔNIO MARTINS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica declarado de interesse social o Conjunto Habitacional “Antônio Martins” – ORLÂNDIA-E, em Convênio com o CDHU para produção de 112 (cento e doze) unidades habitacionais – PRO-LAR – Mutirão, localizado entre os prolongamentos da Rua 1 e Avenida “M” e Estrada Municipal que liga a cidade de Orlandia à Fazenda Capão do Meio.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**

Orlândia, 12 de dezembro de 2.006.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura de Orlandia, na data supra.

**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 058/06

Projeto de Lei nº 060/06